

LEI Nº 524/2016

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Saloá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu prefeito do município sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fixa o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), como valor do salário mínimo a ser pagos aos servidores do Município de Saloá, no ano de 2016.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura a execução da presente Lei, serão contemplados nos orçamentos financeiros aplicados a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato da sua assinatura, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros aplicados a partir de 01 janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Saloá 01 de Março de 2016.



MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito